MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DA OBRA

Obra: Reforma Cobertura de Barracão

Município: Galvão – SC

Endereço: Rua José Gibrail Rebelatto – Centro

Área = 421,48 m²

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Galvão

CNPJ: 83.009.902/0001-16

Endereço: Av. Sete de Setembro, 548, Centro, Galvão – SC.

CEP 89838-000

DADOS DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Alan Xavier Da Silva

PREFEITURA DE GALVÃO CREA SC: 175443-4

1. OBJETIVO

O presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes técnicas, os critérios de execução e as especificações dos materiais, equipamentos e serviços necessários para a substituição da cobertura de um **Barracão Industrial**, com área de projeção plana de **421,48 m²**, localizada no município de Galvão – SC.

A obra deverá ser executada em estrita conformidade com os projetos aprovados, este Memorial Descritivo e demais documentos técnicos complementares. Quaisquer alterações que se façam necessárias, visando adequações ou melhorias, somente poderão ser realizadas mediante prévia análise e autorização da fiscalização da Contratante.

Todos os materiais e serviços empregados deverão atender rigorosamente às Normas Técnicas vigentes da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**, bem como às boas práticas da engenharia e da construção civil.

A fiscalização da Contratante reserva-se o direito de, a qualquer momento durante a execução dos serviços, solicitar a paralisação e/ou a refazimento de etapas executadas que não estejam em conformidade com as especificações técnicas, projetos ou normas aplicáveis.

Nos projetos apresentados, em caso de divergência entre medidas obtidas por escala e aquelas indicadas em cotas, prevalecerão sempre as dimensões cotadas.

A Contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, garantindo a proteção de seus colaboradores, com o fornecimento e uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), em conformidade com a legislação vigente. Deverá ser dada especial atenção às atividades em altura, com a adoção de todos os dispositivos de segurança necessários.

A Contratada deverá realizar vistoria prévia no local da obra, não sendo admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento das condições existentes ou dos serviços a serem executados.

2. SERVIÇOS INICIAIS

A Contratada será responsável pelo fornecimento, confecção e instalação das placas de obra, conforme exigências do CREA e demais órgãos de fiscalização, bem como das placas institucionais do órgão repassador dos recursos e do órgão responsável pela fiscalização. O layout, dimensões e demais especificações das placas deverão atender rigorosamente aos padrões estabelecidos pelos respectivos entes envolvidos.

3. SERVIÇOS A EXECUTAR

Os serviços compreendem a substituição total da cobertura existente do Barracão Industrial, localizado na Rua Josó Gibrail Rebelatto, restrita à área indicada no projeto arquitetônico como área de intervenção.

3.1 REMOÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE

A remoção da cobertura existente sera realizada por mão de obra própria da Prefeitura do Município, contenplando a área demarcada em projeto, incluindo telhas, elementos de fixação e demais componentes necessários à execução dos serviços. Os materiais removidos serão transportados e destinados em local adequado.

3.2 EXECUÇÃO DA NOVA COBERTURA

Na área de intervenção será executada nova cobertura com telhas tipo TP-40 em aço Aluzinco, espessura de 0,50 mm e execução de terceamento enrigecido, dimenções 75x40x15x2,65mm, com pintura esmaltada e execução de cumeeiras em aluzinco 050mm, conforme especificações do projeto e recomendações do fabricante.

A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, nivelamento, estanqueidade e fixação dos elementos, assegurando o adequado desempenho estrutural e termoacústico da cobertura.

3.3 INSTALAÇÃO DE CALHAS

Deveão ser executadas calhas metálicas, conforme dimensões e detalhes indicados em projeto.

3.4 INSTALAÇÃO DE CONDUTORES PLUVIAIS

Os condutores verticais de águas pluviais vinculados à área de cobertura substituída deverão ser conectados por tubulação de descida pluvial DN 100 mm, incluindo conexões, suportes e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema.

4. LIMPEZA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todos os ambientes livres de entulhos, resíduos de materiais e sujeiras provenientes da execução dos serviços.

Será de responsabilidade da contratada a remoção total dos entulhos, com destinação adequada conforme legislação vigente.

Deverá ser realizada a limpeza completa da edificação, incluindo lavagem de pisos, revestimentos, vidros, esquadrias, ferragens e metais, garantindo adequado acabamento final.

A obra somente será considerada concluída após vistoria da fiscalização, que verificará as condições de funcionamento, segurança e qualidade dos serviços executados.

GALVÃO - SC, 22 de setembro de 2026.

ALAN XAVIER DA SILVA:06069557980
Assinado de forma digital por ALAN XAVIER DA SILVA:06069557980
Dados: 2026.09.22 10:07:27 -03'00'

HILARIO JOSE ROSIAK:50937847968
Assinado de forma digital por HILARIO JOSE ROSIAK:50937847968
Dados: 2026.09.22 10:07:56 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil Alan Xavier da Silva
CREA/SC: 175443-4

PREFEITO MUNICIPAL
HILÁRIO JOSÉ ROSIAK